

1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO  
2 BERNARDO DO CAMPO  
3  
4

5 ATA CMDCA 771ª RE

6 Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se de modo presencial a  
7 reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram  
8 presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Cátia Prometi, Everton Marcello C. B. de  
9 Vasconcelos, Abgair, Hercule e Ariane e; como conselheiros suplentes: Maria de Fátima Sanchez,  
10 Érica, Sebastião, Simone Alves, Tatiana, Fábio, Anderson, Carlos Eduardo, Ana Paula, Vera,  
11 Simone Souza; como convidados/observadores: José Nilson da Silva (Fórum DCA), Juliana Rocha  
12 Dalécio Feliciano, Lourdes de Carvalho Veronesi, Fabiana Nunes de Faria (Conselhos Tutelares) 1)  
13 Abertura: A reunião foi instalada às 09 horas e 10 minutos, pela Sra. Simone, vice coordenadora  
14 deste Conselho, a qual agradece a presença de todos. 2) Justificativa de ausência de conselheiros:  
15 São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Júlia Benício, Pery  
16 Rodrigues, João Abukater, Geraldo Reple, Vanessa Pacheco, Luayra e Ingrid (compromisso  
17 profissional), Rogério Reno (férias), Silvia de Araújo Donnini por doença na família e Neide consulta  
18 médica. Posto em votação, as justificativas de ausência de conselheiros são aceitas por 14 votos.  
19 Aprovada as justificativas de ausência por unanimidade dos votos. Pauta única: Recurso sobre a  
20 decisão da Comissão Eleitoral publicada pela Resolução CMDCA nº 634/2023, apresentado pela  
21 Sra. Marcia Tavares do Nascimento. A Sra. Érica informa que a candidata está presente, e  
22 pergunta se o advogado está presente, e a recorrente responde que não. A Sra. Érica explica que  
23 os advogados das outras candidatas solicitaram maior tempo para sustentação oral, foi lido o  
24 pedido no item d) a solicitação da sustentação oral. É colocado em votação o pedido de  
25 sustentação oral de dez minutos. Votação: 15 votos a aprovação de sustentação oral de 10  
26 minutos. A Sra. Érica pergunta a recorrente se quer que leia desde o início, ou seja desde a  
27 notificação, e esclarece que já foi encaminhada aos conselheiros por e-mail. A recorrente solicita  
28 que seja lido desde a notificação. A Sra. Tatiana conselheira do CMDCA faz a leitura da notificação  
29 da denúncia anônima com os anexos e apresentado os documentos em projeção em tela para  
30 acompanhamento dos presentes. Em seguida é lida a manifestação da candidata em relação a  
31 denúncia. A Sra. Érica coloca que não foi apresentada procuração do advogado, mas se fosse ser  
32 feita a defesa pelo advogado teria que apresentar para a capacidade postulatória. Na sequência é  
33 feita a leitura da manifestação da Comissão Eleitoral. Em continuidade a leitura da apresentação do  
34 recurso, ela é realizada pelo conselheiro do CMDCA Sr. Anderson. A Sra. Érica explica que na  
35 reunião no dia da votação da Comissão Eleitoral tínhamos 05 membros dos 08 membros e com  
36 paridade da sociedade civil e do poder público e, portanto, não há nulidade em relação a questão, e  
37 tem números de pessoas diferentes, pois foram reuniões em dias diferentes. E todas as  
38 publicações são feitas um extrato. No nosso edital faltou uma proibição, mas não cabe a fala que  
39 desconhecia, pois a lei do município em seu art. 36 está vedado, foi lido o artigo na sequência.  
40 Quando terminarmos os trabalhos, essa Comissão deixará um estudo realizado para a próxima  
41 Comissão Eleitoral, que terá autonomia para fazer o seu edital, mas ficarão os apontamentos, e que  
42 faltou o tema sobre a violação. É realizado o convite para a recorrente fazer a sua sustentação oral  
43 de dez minutos. A recorrente Sra. Marcia solicita que quer apresentar um áudio na sua sustentação  
44 oral, nesse momento os representantes da Comissão Eleitoral solicitam uma caixa de som, e é  
45 solicitado um intervalo de dez minutos. A Sra. Lourdes questiona se a candidata vai juntar algum  
46 documento novo, e que no julgamento dela Sra. Lourdes ela solicitou que fosse juntada o  
47 documento e responderam que iam apreciar, não podemos ter posicionamentos diferentes. A Sra.  
48 Érica explica a Sra. Lourdes que foi juntado o documento solicitado. É iniciada a sustentação oral  
49 de dez minutos da recorrente, e ela cumprimenta os presentes, e explica que seu advogado passou  
50 mal e não pode estar presente. Ela diz que a denúncia é anônima, para quem denunciou, pois ela  
51 sabe que é a Luzinete Ferreira, tia da Fabiana, minha concorrente da abrangência dois, e ela foi  
52 convidada pela Luzinete para ir à casa dela, o único pix que ela fez foi pra ela. A recorrente  
53 pergunta a Sra. Fabiana que está presente e se confirma que é tia dela, a Sra. Fabiana confirma. A  
54 Sra. Marcia faz a leitura da conversa da denúncia, e relatam na denúncia que ela está fazendo  
55 transferência de título, são três meses que antecedem para mudar o título, e já faz esse serviço de  
56 assistência há muito tempo independente de ser conselheira tutelar. Em seguida apresenta um

57 áudio da sobrinha da Luzinete e pede desculpas por ter apresentado para comprar roupas na loja  
58 dela, e realizou a transferência por pix para a compra das roupas e tentar te prejudicar e gravando  
59 os áudios escondidos, foi muito errado o que ela fez, e não era intenção te prejudicar. A Sra.  
60 Marcia coloca que mesmo que for cassada sai satisfeita pois mostra e sai de alma lavada. Abre-se  
61 aos momentos de perguntas, e se alguém deseja se inscrever, a Sra. Fátima pergunta, pois, na  
62 denúncia diz que era para pagamento de panfletagem e agora nos áudios foi para pagamento de  
63 roupas. No caso foi o advogado que escreveu, e eu assinei, e eu fiquei muito confusa. A Sra. Ana  
64 pergunta se a Sra. Marcia sabia que a Luzinete era tia da Fabiana. A Sra. Lourdes coloca que a  
65 Fabiana não tem nenhum recurso, e na gravação a recorrente ela confirma que foi pago para a  
66 realização com a finalidade da distribuição dos panfletos. A Sra. Fabiana coloca que a denúncia  
67 não é anônima, mas a pessoa pediu anonimato, e ela é minha tia mesmo, e a família é grande, e  
68 tem parte da minha família que estava apoiando a mim e outra parte a Marcia, e a acusação é  
69 muito grave. A Sra. Érica coloca que os quatro áudios que estão na denúncia é importante serem  
70 apresentados no pleno. É solicitado um intervalo para a Comissão eleitoral se reunir com a  
71 Comissão Jurídica. Após o intervalo, os áudios que estão na denúncia são apresentados ao pleno,  
72 e passamos a votação. Foi colocado em votação se está sanada a questão de que foi apontada  
73 abuso de poder político e era abuso de poder econômico. Votação: 14 votos consideram que foram  
74 sanados e 02 não. A próxima votação acolhemos a favor do recurso ou contra o recurso a favor da  
75 cassação. A Sra. Tatiana com declaração de voto acolhe os fatos trazidos que são muito graves, no  
76 entanto mantém a cassação. A Sra. Fátima pela cassação com declaração de voto, mesmo com a  
77 justificativa da candidata em relação ao pix, também foi usado para a campanha. Sra. Érica faz  
78 declaração de voto e nos áudios reconhece a voz da recorrente, e não se opões quando falam do  
79 transporte, no 10.8 é vedado transporte aos eleitores, e art. 36 contratar pessoas ou serviços é  
80 vedado e vota pela cassação, o áudio apresentado é muito grave e sugere envio ao MP. Sr. Carlos  
81 Eduardo vota pela abstenção pois no momento não tem condições de votar pela prova  
82 apresentada, se sente desconfortável, e a prova apresentada na sustentação oral é muito mais  
83 firme na minha opinião. Sra. Abgair com declaração de voto, ela assinou, ela a contratou, fez esse  
84 pagamento. Aline vou me abster, fica bem complicado avaliar. Vera pela cassação com declaração  
85 de voto, a defesa técnica está assinada, ela fez utilização, e não tenho como distribuir dez mil  
86 panfletos e levou ater certeza. Cátia os áudios demonstram que colocaram um celular para gravar,  
87 vou me abster dessa votação. Votação: 13 votos pelo não acolhimento do recurso e 03 abstenções.  
88 A Sra. Simone coloca se podemos prorrogar a reunião por cinco minutos. Em seguida foi feita a  
89 votação se encaminha os fatos apresentados pelo recorrente ao MP para apuração dos fatos. Vera  
90 acompanha a justificativa do conselheiro Anderson, mas não há necessidade de envio. Votação:  
91 14 votos para envio ao MP para apuração, 02 pelo não envio e 01 abstenção. A Sra. Simone  
92 reforça que quando solicitou a prorrogação ninguém se opôs. Encerramento: Não havendo mais  
93 nada a ser tratado, a Sra. Simone Alves da Silva dá por encerrada a reunião às 11 horas e 35  
94 minutos. A Sra. Adriana Ciqueira Rodrigues, Secretária Executiva do CMDCA secretaria esta  
95 reunião, sendo a Ata lavrada pela Sra. Roberta Alonso Nunes, a qual assina juntamente com a Sra.  
96 Simone Alves da Silva, vice coordenadora do CMDCA/SBC e com Sra. Ana Paula da Mota Borges,  
97 primeira secretária do CMDCA/SBC.